

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2311001/2022 – GP CRATO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo via SIPA sob o nº 6986287, de 19 de outubro de 2022, do Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO PAULO BARROS CAVALCANTE, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. JOÃO PAULO BARROS CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 887.352.573-34, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2311002/2022 - GP CRATO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **CICERA MARIA LIMA LEITE DOS SANTOS**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 190920224681, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0455/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 15 de setembro de 2022 a 14 de outubro de 2022, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **CICERA MARIA LIMA LEITE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 902.955.793-15, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2311003/2022 - GP

CRATO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55, e dos incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55, e incisos I e II, do Art. 56, da Lei Municipal nº 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**, através do Protocolo Administrativo datado do dia 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0453/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 190920224685, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR, a servidora municipal **FRANCISCA FRANCILENE VIEIRA NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 399.944.493-20, ocupante do cargo de Professora, 20Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à EEIEF ALDEGUNDES GOMES DE MATOS, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 15 de setembro de 2022 a 14 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 15 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2311004/2022 - GP
CRATO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal FRANCISCA DE LIMA LEITE, solicitando a redução de carga horária para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0454/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 180820224584, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **FRANCISCA DE LIMA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 960.483.873-34, ocupante do cargo de Professor, 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17 de agosto de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2311005/2022 - GP
CRATO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA, solicitando a redução de carga horária para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0390/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 050820224531, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **FRANCISCA MONICA DA SILVA FRANCA**, inscrita no CPF sob o nº 742.654.823-68, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22 de julho de 2022 a 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2311006/2022 - GP
CRATO - CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal MARIA TAVARES SANTANA, solicitando a redução de carga horária para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o parecer nº 0423/2022, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como despacho favorável da Secretaria de Educação do Município;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 050820224530, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA TAVARES SANTANA**, inscrita no CPF sob o nº 313.093.483-91, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 de agosto de 2022 a 05 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no Art. 44, II, da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2022.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2022 PGM**

Senhor Gabriel Rocha,
Representante da empresa EGR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 24.083.452/0001-42

Rua 19 de março, nº 230,
Amanaira, Reriutaba/CE
CEP 62260-000

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S^a. Do CUMPRIMENTO IMEDIATO da Ordem de Serviço nº 2022.10.25-23, datada de 25 de outubro de 2022, e enviada via email na data de 03 de novembro de 2022 via email, conforme anexos, referente ao serviço de manutenção de ar condicionado, itens 1 e 2, este que foi devidamente licitado em Pregão Eletrônico, nº 2022.03.11.2, contrato nº 2022.09.22.9, junto a esta Procuradoria.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. S^a., para que seja PRESTADO O SERVIÇO, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas no contrato acima citado, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA
FISCAL DE CONTRATO
OAB/CE 36.199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2311001.**

Senhora Francisca Evelyn de Magalhães Nobre
Representante da Clínica de Neuroreabilitação Neuropsicoser, inscrita no CNPJ nº 47.233.848/0001-24
Rua Tristão Gonçalves, 544, Centro, CEP: 63.100-000
Crato – CE

Servimos do presente para NOTIFICAR V. S^a. Do CUMPRIMENTO IMEDIATO do Contrato nº 2022.11.14.2, datado de 18/11/2022, referente à Prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia em nível ambulatorial destinada a pacientes que necessitem de estimulação/reabilitação neuropsicomotora, atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal, este que foi devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Chamada Pública nº 2022.30.05.1,

No dia 22 de Novembro do corrente ano, foi enviado para a fiscal de contrato, Sra. Livia Alencar Tavares Eugenio de Sousa, um ofício da Clínica Neuropsicoser informando a impossibilidade de assumir o compromisso e a inviabilidade em efetivar o contrato assinado com a Secretaria Municipal de Crato. A Clínica supracitada participou de todo o processo do Chamamento Público ciente de todos os valores, direitos e deveres, inclusive no ato da assinatura do Contrato.

De acordo com este ofício, a Clínica de Neuroreabilitação Neuropsicoser esta descumprindo a **Cláusula Décima do Contrato Nº 2022.11.14.2** – Inexecução Total das Obrigações Assumidas.

Desta feita, **NOTIFICAMOS V. S^a.**, para que seja realizada **DE IMEDIATO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATUALIZADO**, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 2022.11.14.2**, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.30.05.1

CONTRATO Nº 2022.11.14.1 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO/REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL; Valor Global do Contrato R\$ 36.848,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado **CENTRO DE CONVIVENCIA MÃO AMIGA**, sediada à Rua André Cartaxo, S/N, Centro, Crato – CE, CEP: 63100-172, inscrita no CNPJ Nº. 04.892.282/0003-00. **Vigência do Contrato: Até 17 de novembro de 2023. Crato-CE, 17 de janeiro de 2022.**

EXTRATO DO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.30.05.1

CONTRATO Nº 2022.11.14.2 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL AMBULATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITEM DE ESTIMULAÇÃO/REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL; Valor Global do Contrato R\$ 36.848,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde – Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - MAC, na seguinte rubrica orçamentária: 1402.10.302.0113.2.098. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). Signatários: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta, Secretária Municipal de Saúde e do outro lado **CLÍNICA DE NEUROREABILITAÇÃO NEUROPSICOSER**, sediada à Rua Tristão Gonçalves, 544, Centro, Crato – CE, CEP: 63100-000, inscrita no CNPJ Nº. 47.233.848/0001-24. **Vigência do Contrato: Até 18 de novembro de 2023. Crato-CE, 18 de janeiro de 2022.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.11.20.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE RDC PRESENCIAL N° 2017.08.22.5, CUJO OBJETIVO É A: ONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO N° 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 06 (SEIS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CONSÓRCIO ARN/TF - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 18 DE MAIO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: ARTUR FEITOSA NOGUEIRA - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**EDITAL N° 003/2022 – SME****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 24/11/2022 de 08:00h às 15:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função:

CUIDADOR DE VIDA

| CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------|-----------------------------------|-----------|
| 174° | CV245 | JHENNYFER EMANUELY AGAPTO DE MELO | 5,00 |

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;

- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 23 de novembro de 2022.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL
